



### Decreto



DECRETO Nº 2854, DE 23 DE MAIO DE 2022

“Institui, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz-Primeira Infância No SUAS e dá outras providências”

O PREFEITO Municipal Diamerson Costa Cardoso Dourado, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257/2016, que dispõe sobre as políticas públicas para primeira infância e o Decreto Federal nº 8.869/2016, que institui o Programa Criança Feliz.

CONSIDERANDO as Portarias do MDS nº 442, de 26 de outubro de 2017, e 1.375, de 4 de abril de 2018, que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social

CONSIDERANDO a Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que instituiu o Programa Primeira Infância no SUAS;

CONSIDERANDO a adesão do Município de João Dourado ao Programa Criança Feliz, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, através da Resolução nº;

CONSIDERANDO que o Programa tem caráter intersetorial, envolvendo várias políticas públicas, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz-Primeira Infância no SUAS, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016

#### ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Artigo 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz- Primeira Infância no SUAS cabe:

I - planejar a execução do Programa Criança Feliz- Primeira Infância no SUAS no âmbito do Município;

II - promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e Gestantes ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;

III - criar estratégias para fortalecimento das ações do programa e apoio ao nível municipal;

IV - apoiar a implementação do Plano Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersectorialidade e da integração de políticas e ações;

V - planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;

VI - Discutir, apoiar e aprovar critérios e questões operacionais do Programa, identificando e fortalecendo os fluxos de articulação entre as redes locais, para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitantes e supervisor;

VII - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersectorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;

Parágrafo único: O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 3º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz- Primeira Infância no SUAS será exercida pelo Gestor(a) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Supervisor(a) do programa

Artigo 4º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, por indicação e designados por Decreto do Prefeito Municipal, representantes:

I - Secretaria Municipal de Assistência social

Titular: Pâmela Dourado

Suplente: Querla Laiane Reis

2- Secretaria Municipal de saúde

### ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Titular: Ilka Lais Aragão Gonçalves Moitinho

Suplente: Amanda Dias Dourado

3- Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marilene Serafim dos Santos

Suplente: Katyuscia da Silva Dourado Rocha

4- Secretaria Municipal de Administração

Titular: Caíque Mesquita

Suplente: Érica Silva

5- Representantes do conselho Tutelar Municipal

Titular: Maria Conceição Souza da Silva

Suplente: Edneia Oliveira dos Santos

Art. 5º - Os membros do Comitê exercerão mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

Parágrafo único. O desempenho das atribuições a que se refere aos representantes deste Comitê será considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

João Dourado – Bahia, em 23 de maio de 2022.



**DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020